



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

PORTARIA N.º 039/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita e a posse dos aprovados em Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os Srs. **ANDRIELE SOUZA SILVA SENA, ADRIANA FERREIRA DA SILVA, EDINEIA MOURA DOS SANTOS ALMEIDA, EDILZA SIQUEIRA DE ARRUDA, ERICA LENI DA SILVA, IANE OLIVEIRA DE LIMA, IVANILDA BARBOSA DE ARAUJO, JOSELMA SOARES DE ARAÚJO, JULIANA MENEZES DA SILVA, MARCIA COSTA MONTENEGRO, MARIA APARECIDA DE SOUZA, MARIA CARMEN MEDEIROS DE ARRUDA, MARIA CLARA PEREIRA FEQUES, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS, MARIA FABIA DA SILVA LIMA, MARIA MARILENE FERREIRA DOS SANTOS, MARIA RITA COSTA ALVES, MARIA SELMA DE MORAES BARBOSA MACIEL, MARIA WIRLA CAVALCANTI FERREIRA, MARIA FERREIRA DA SILVA, MAURICEIA MARIA MACIEL DA SILVA, MAURY EMANUELLI DE LIMA, NADYA KARLA ALVES DE ARAUJO SILVA, NIEDJA CABRAL DE OLIVEIRA, RITA DE CASSIA MATIAS DA SILVA, RAQUEL FERNANDES VENTURA, RODRIGO CORREIA DA SILVA, ROZANGELA DE MOURA XAVIER, SABRINA GONÇALVES DE LIMA, SUENIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS, TATIANA MIRELLY DE ARRUDA**, para o cargo Professores 1º ao 5º ANO, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população, tendo seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.


ROMERO LEAL FERREIRA

- Prefeito -